



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS



**SUBSTITUTIVO**

**EMENDA (SUBSTITUIVA) DE PLENÁRIO Nº 08/2021 – DE 2º TURNO**

(Do Senhor Deputado CLAUDIO ABRANTES)

***Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63, de 2016, que altera a Lei Complementar nº 855, de 19 de novembro de 2012, que desafeta áreas públicas de uso comum do povo, na Região Administrativa de Brasília – RA I, e dá outras providências.***

Dê-se ao Projeto de Lei Complementar a seguinte redação:

***Altera a Lei Complementar nº 855, de 19 de novembro de 2012, que desafeta áreas públicas de uso comum do povo, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, e dá outras providências.***

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei Complementar nº 855, de 19 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º As áreas desafetadas de que trata o art. 1º podem ser objeto de concessão de uso ou venda, mediante licitação pública, destinadas exclusivamente à circulação de pedestres e sem permissão de edificar.***

***Parágrafo único. Para fins de avaliação das áreas de que trata o caput, é considerado o uso institucional, atividade de educação superior – graduação e pós-graduação."***

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente substitutivo vem adequar e alterar o texto do PLC 63/2016 à melhor técnica legislativa, apresentando uma solução legal para a origem de toda a distorção que atinge as

instituições de ensino superior instalados no setor há vários anos naquela localidade. A matéria foi encaminhada há esta Casa de Leis, amparado pelo parecer PROMAT/PGDF nº 55.

Diante do exposto, apresentamos a presente emenda substitutiva, esperamos o apoio dos pares na sua aprovação.

**Deputado CLÁUDIO ABRANTES**  
**PDT/DF**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143, Presidente**, em 09/12/2021, às 17:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO - Matr. 00148, Deputado(a) Distrital**, em 09/12/2021, às 17:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 09/12/2021, às 17:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 09/12/2021, às 18:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 09/12/2021, às 18:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0631955** Código CRC: **95BF036D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.36 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8671  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [caf@cl.df.gov.br](mailto:caf@cl.df.gov.br)